

TERMO ADITIVO N° 089/2024 ao TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS

PROCESSO N° 2016-0.097.110-1

PROCESSO SEI N° 6110.2021/0007109-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR  
MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE  
ATENÇÃO HOSPITALAR E A IRMANDADE DA  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

OBJETO DO CONVÊNIO: Execução de ações e serviços de saúde no  
HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE  
SAUDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE  
VRANJAC.

OBJETO DO

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO para manutenção das atividades  
assistenciais para o período de janeiro a agosto de  
2024, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR MENSAL R\$ **16.727.567,33** (dezesesseis milhões, setecentos e  
vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais  
e trinta três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 - F 00.1.500.9001 ✓  
84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – F 00.1.500.9001 ✓  
84.10.10.302.3026.2.521.3.3.50.85.00 – F 02.1.600.1168 ✓  
84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – F 02.1.600.1168 ✓



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIENTE** e de outro lado, o **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, entidade privada sem fins lucrativos com CNPJ/MF nº 62.779.145/0001-90, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 903365, com endereço na Rua Dr. Cesário Mota Junior, nº 112, Santa Cedília, São Paulo, SP, CEP 01221-020, neste ato representada por seu Provedor **VICENTE RENATO PAOLILLO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS**, nos termos das cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAÚDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 **PRORROGAÇÃO** para manutenção das atividades assistenciais para o período de **janeiro a agosto de 2024**, conforme Plano de Trabalho apresentado.

4 A Juc



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 PRORROGA-SE o prazo de vigência pelo período de **janeiro a agosto de 2024**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 O Plano de Trabalho para a manutenção das atividades e serviços de saúde, referente ao período de **janeiro a agosto de 2024**, fica estabelecido orçamento no valor mensal de **R\$ 16.727.567,33** (dezesseis milhões, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta três centavos), onerando as dotações orçamentárias conforme descritas abaixo:

84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 - F 00.1.500.9001

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – F 00.1.500.9001

84.10.10.302.3026.2.521.3.3.50.85.00 - F 02.1.600.1168

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – F 02.1.600.1168

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores do repasse de custeio estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio Mensal	Custeio Total
Janeiro a Agosto/2024	R\$ 16.727.567,33	R\$ 133.820.538,64

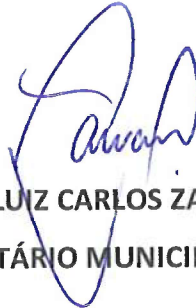
### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.



E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 janeiro de 2024.



**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**



**MARILANDE MARCOLIN**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**VICENTE RENATO PAOLILLO**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE SÃO PAULO**

**TESTEMUNHAS:**



**NOME:** Dra. Maria Dulce G. L. Cardenuto  
Superintendente  
ISCMSR  
**CPF:** [REDACTED]

**NOME:**  
**CPF:**

